

## ESTADO DE SANTA CATARINA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO –

#### CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

### ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

1 2

3

16

24 25

26

32

33

40

45 46 47 Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 9 horas. foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 6ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Servicos de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Lauro Luiz de Andrade, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Esteve também presente a Gerente de Regulação, Larissa Tagliari. Como pauta da reunião teve: Discussão da Minuta da Resolução AGESAN 004/2010: e demais assuntos. O Presidente Silvio dá boas vindas a todos os presentes. Larissa faz a leitura da Ata da 5ª Reunião do Conselho Consultivo. O Conselheiro Rubens solicita que as atas sejam encaminhadas por e-mail com antecedência para eventuais correções. O Presidente Silvio determina que a Ata da 5ª Reunião juntamente com a Ata da 6ª Reunião sejam encaminhadas por e-mail para aprovação e assinaturas na próxima reunião do Conselho Consultivo. O Presidente Silvio entrega uma cópia do Seção VIII do Regimento Interno da AGESAN, parte que trata do Conselho, para cada Conselheiro. O Presidente Silvio retoma as discussões da Minuta de Resolução 004/2010, e explica aos conselheiros que foi solicitado ao Diretor Jurídico da AGESAN um parecer acerca dos Artigos 4º e 5º, e assim que tiver o retorno passará aos conselheiros. O Conselheiro Rubens questiona o Conselheiro Lauro como a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS procede a outorgas às pessoas físicas. O Conselheiro Lauro esclarece que atualmente o poder de conceder outorgas é da Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI da SDS e que não são concedidas outorgas nesses casos. O Presidente Silvio diz que seria interessante a Agência Reguladora definir normas juntamente com a DRHI em relação às outorgas de uso da água, tanto para águas superficiais, que também são usadas para abastecimento; como para águas subterrâneas. O Conselheiro Lauro sugere que o Conselho Consultivo faça uma consulta ao presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e também à Diretoria de Recursos Hídricos da SDS, referente ao estabelecido no inciso II, do Art. 72. O Conselheiro Rubens sugere que a AGESAN crie um modelo de Contrato de Programa para as concessionárias. O Presidente Silvio diz que cada Contrato de Programa possui uma peculiaridade do município, diferindo um contrato de outro, porém seria possível elaborar um modelo contendo itens mínimos. O Conselheiro Rubens sugere que em relação ao Art. 77, seja suprimido o inciso I, referente ao social e baixa renda, pelo motivo de não se tratar de uma categoria e que o mesmo deveria ser tratado no item de Regime tarifário. O Presidente Silvio diz que o regime tarifário será tratado em uma resolução específica. O Conselheiro Lauro sugere transcrever o Art. 77 para o Art. 99. O Presidente Silvio diz que o Art. 77 trata da classificação de economias, diferente do Art. 99 que trata de faturas e pagamentos. O Conselheiro Rubens sugere então que o inciso I do Art. 77 seja desdobrado em duas letras do inciso II, com a seguinte redação: a)Residencial Normal: Economia com fim residencial, devendo ser incluídos nesta categoria o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para instalações de uso comum de prédio ou conjunto de edificações, com predominância de unidades usuárias residenciais; b) Residencial Social ou baixa renda: economia residencial constituída por família sem capacidade de pagamento pelo serviço, localizada abaixo da linha de pobreza 48 49

50

51

52 53

54 55

56

57

58 59

60

61

62

63

64 65

66 67

68 69

70

71

72

73 74

75

76 77 78

79

80

81 82

83

84 85

86 87



# ESTADO DE SANTA CATARINA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO –

### CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

ou vivendo na indigência, ou com capacidade de pagamento reduzida, e beneficiada por subsídios diretos, com critérios definidos em resolução específica da AGESAN. O Presidente Silvio solicita ao Conselheiro Rubens que traga a classificação de economias utilizada atualmente pela CASAN. Em relação ao Art. 90, o Conselheiro Rubens sugere que se faça uma reanálise, pois os parágrafos 5º e 6º contradizem descrito no § 4º. O Conselheiro Rubens esclarece aos demais conselheiros que em casos de anomalias no consumo, a CASAN comunica o consumidor, para que o mesmo detecte vazamentos em suas instalações. Na ausência de vazamentos o consumo é ressarcido em 50% com condições de parcelamento do débito. Em relação ao § 1º do Art. 98, o Conselheiro Rubens sugere que seja inserido um parágrafo detalhando o que se entende como vazamento oculto. No § 2º do Art. 98, o Conselheiro Marcos sugere que seja aceito o recibo na ausência de nota fiscal. O Conselheiro Lauro sugere que se faça uma consulta jurídica em relação ao Art. 105, pois o índice descrito não é mais utilizado. A discussão da Minuta de Resolução 004/2010 é encerrada no Art. 105. Em virtude da viagem para o México, onde o Presidente Silvio participará da delegação do Estado na 16ª Conferência das Partes, foi apresentado um novo calendário para o mês de dezembro. A reunião que ocorreria no dia 03/12 foi transferida para o dia 14/12; e a reunião que ocorreria no dia 10/12 foi transferida para o dia 20/12, permanecendo as outras reuniões marcadas para os dias 17/12 e 22/12. A Reunião do dia 28/12 foi cancelada em virtude do Recesso de Final de Ano. O Novo calendário foi aprovado pelos Conselheiros presentes e será enviada uma cópia atualizada por e-mail. O Presidente Silvio agradece a presença e a colaboração de todos os Conselheiros presentes, e sem mais assuntos em pauta, a reunião encerra-se às 11 horas e 15 minutos. Eu, Larissa Tagliari, que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais conselheiros presentes à reunião.

Silvio Cesar dos Santos Rosa

President

Erivado Nunes Oactano Junior

Conselheiro

Marcos Brollo Junior

Conselheiro

Rubens Cruz de Aguiar Conselheiro Florianópolis, 19 de novembro de 2010.

Larissa Tagliari

\$ecretária

Lauro Luiz de Andrade

Conselheiro

Conselheiro